



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

**Ref.: EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2016  
ASSISTENTE SOCIAL, PSICOLOGO E EDUCADOR SOCIAL**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, por meio da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta do Edital Normativo do Concurso Público nº 01/2016, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de junho de 2016, **RETIFICA**:

**a) Os itens 13.2 e 13.17 do Capítulo 13 – DA APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, para fazer constar o correto:**

**Onde se lê:**

13.2. A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregado os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc, necessárias para o desempenho das atribuições do cargo objeto deste concurso, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III, nos termos do artigo 1º da Resolução n.º 02/2016 do Conselho Federal de Psicologia.

13.17. Para todos os candidatos “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do capítulo 16 do presente edital.

**Leia-se:**

13.2. A avaliação psicológica é um processo técnico e científico e será realizada por meio de metodologias e técnicas específicas, sendo empregados os procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, verificando se o avaliado apresenta características essenciais como, por exemplo: funções cognitivas, habilidades específicas, de personalidade etc, necessárias para o desempenho das atribuições do cargo objeto deste concurso, considerando o perfil psicológico contido do Anexo III, nos termos da **Resolução n.º 02/2016** do Conselho Federal de Psicologia.

13.17. Para todos os candidatos “Inaptos”, solicitantes ou não da entrevista devolutiva, após o período de atendimento, caso seja de seu interesse, poderá interpor recurso administrativo do resultado da avaliação psicológica, nos termos do capítulo **17** do presente edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

ESTADO DE SÃO PAULO

**b) O Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para os cargos de Assistente Social e Psicólogo, respectivamente nas páginas 26 e 29 do Edital, nos Conhecimentos Específicos/Referências Bibliográficas, para fazer constar o correto:**

**Onde se lê:**

COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.**São Paulo: Cortez, 2011.

**Leia-se:**

COUTO. B.R.; YASBEK, M.C.; SILVA,M.O.S.;RAICHELIS,R. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil: uma realidade em movimento.**São Paulo: Cortez, 2011. p. 11 a 98 e 138 a 204.

**c) O PERFIL PSICOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES dos cargos de Assistente Social, Psicólogo e Educador Social, constantes, respectivamente das páginas 30, 31 e 32, passam a constar no cabeçalho: ANEXO III.**

**Ficam mantidos os demais itens do edital de abertura.**

São José do Rio Preto, 21 de junho de 2016.

**ELIANA CRISTINA LECHADO**  
**Assessora - Secretaria Municipal de Assistência Social**